



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 09 de outubro de 2023

Edição nº 3.713

Página 30 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 55, de 04 de OUTUBRO de 2023.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cinthia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de outubro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição dos Serviços executados pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE**, CNPJ nº 75.974.931/0001-90, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I - Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência.

II - Programas: 1) Habilitação, Reabilitação e Inclusão Social; 2) Assegurando o Protagonismo da Pessoa com Deficiência.

III - Projetos: 1) Cidadania Através da Arte; 2) Família Assistida; 3) Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência;

I - Serviço: Proteção Especial de Média Complexidade

II - Programa: Segurança de Convívio Social, Familiar e Comunitário

III - Projetos: 1) Dando Asas; 2) Fortalecer a Família.

I - Serviço: Proteção Especial de Alta Complexidade

II - Programa: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

III - Projetos: 1) Inclusão da Pessoa com Deficiência; 2) Quem sou eu.

Art. 2º - Os Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, inscrita sob o número **005** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e, está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Toledo, 04 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA REGINA BRUN
Data: 08/10/2023 18:28:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024